



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 122 / 2008
De 29 de Outubro de 2008**

“Reconhece de utilidade Pública o Centro Social Cezar Batalha – Creche Tia Cida, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública o Centro Social Cezar Batalha doravante denominada “Creche Tia Cida”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 29 de outubro de 2008.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal